



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 001/2021

Emenda Modificativa e Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de 13 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2021, e dá outras providências”.

O **Vereador da Câmara Municipal de Piumhi**, que esta subscreve, nos termos do artigo 133, I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresenta a seguinte Emenda Modificativa e Aditiva:

Art. 1º Fica modificada a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento e prorrogação da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2021, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o art. 2º e inclui parágrafo único no art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2021 o vencimento da primeira parcela e/ou parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Parágrafo único. Para fazer jus ao desconto previsto no artigo 1º, o contribuinte deverá efetuar o parcelamento do imposto até o dia 30 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo oportunizar o contribuinte a quitação do imposto, neste exercício, com pagamento prorrogado para dia 31 de julho de 2021, reduzindo o índice de inadimplência, não comprometendo as metas de arrecadação fiscal.

Ressalta-se ainda, os efeitos da pandemia da COVID-19 que gerou uma forte crise econômica no País, havendo necessidade de incentivar o contribuinte a quitar os impostos, sem comprometer a receita Municipal.

Piumhi/MG, 15 de fevereiro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021-2024

